

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2166

ATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.759/2026

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2026, especialmente o item 10.15, torna público o julgamento do recurso administrativo interposto pelo CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS – CER.

Após análise das razões recursais apresentadas e das manifestações constantes dos autos, DECIDE a Comissão de Seleção pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pelo CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS – CER, mantendo integralmente a avaliação realizada, a nota atribuída aos quesitos impugnados e, consequentemente, a DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente, nos termos do Edital nº 003/2026.

Nos termos do item 10.15 do Edital, ficam mantidos os resultados anteriormente divulgados.

Fica, ainda, DESIGNADA a continuidade da sessão pública para abertura do “Envelope nº 02 – Documentos”, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, às 09h00, na Sala do Anexo do Centro Administrativo Nova Veneza, situado na Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, Sumaré/SP.

Dê-se ciência às participantes por meio dos endereços eletrônicos informados nas respectivas propostas, sem prejuízo da publicação deste ato no sítio oficial do Município.

Sumaré, 23 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto n.12.957, de 29 de janeiro de 2026
Edital nº 003/2026

ATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026
Processo Administrativo nº 10.901/2026 e 24.390/2026

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 013/2026, especialmente o item 10.15, torna público o julgamento do recurso administrativo interposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE.

Após análise dos autos, considerando a manifestação formal da recorrente constante do Processo Administrativo nº 24.390/2026, por meio da qual comunicou sua decisão institucional de não prosseguir no Chamamento Público nº 013/2026 e requereu a juntada do referido processo aos autos principais, DECIDIU a Comissão de Seleção CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR PREJUDICADA a análise de seu mérito, em razão da perda superveniente do objeto decorrente da ausência de interesse recursal.

Nos termos do item 10.15 do Edital, ficam mantidos os resultados anteriormente divulgados.

Fica, ainda, DESIGNADA a continuidade da sessão pública para abertura do “Envelope nº 02 – Documentos”, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, às 11h00, na Sala do Anexo do Centro Administrativo Nova Veneza, situado na Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, Sumaré/SP.

Dê-se ciência às participantes por meio dos endereços eletrônicos informados nas respectivas propostas, sem prejuízo da publicação deste ato no sítio oficial do Município.

Sumaré, 23 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto n.12.957, de 29 de janeiro de 2026
Edital nº 003/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 257/2026 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 30 de junho de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
8056	RENATA APARECIDA DA SILVA	352924329	28
2855	ELLEN CARLOS RODRIGUES OKAMOTO	455961256	29
23942	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	463029471	30
16940	THALYTA SOUZA DA ROCHA	439920619	31
10743	GIOVANNA DA SILVA GOMES	526272491	32
18155	SARAH FONTES DA SILVA	560441101	33
17201	SÂMELA EMILLY LIMA FREITAS	62.872.828-1	34
17389	MILENA PEREIRA GUARESEMIN	548352343	35
16948	GIOVANNA AIKO YUASSA DE PAULA	50.994.551-X	36
19424	ELISABETE TEIXEIRA COELHO	194967475	37
238	ANA PAULA ALVES OLIVEIRA	33590578x	38
220	PATRICIA CHAVES MARTINS DE OLIVEIRA	50011971-5	39
25098	FÁBIO ALVES DO LIVRAMENTO	425813745	40
22429	EDSON REIS DA SILVA	3396392072	41
17793	CARLA NOVAIS EUGENIO	433124398	42
15804	LUANA PEREIRA DA SILVA AMANCIO	33.292.816-0	43
15722	MARIA MARÍLIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	693608456	44
3011	DAYANA SILVA DE ASSIS	446954469	45
23032	VALÉRIA MARINHO DA CUNHA	479452994	46
44	LUISA ALMEIDA DE OLIVEIRA NUNES	49410468-5	47
23956	MICHEL BARBOZA PINHEIRO	6959475687	48

Sumaré, 23 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ

RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista do resultado da análise de mérito no âmbito do EDITAL Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de recursos administrativos relativos à fase de análise de mérito, até o dia 29 de junho de 2026, às 17h (horário de Brasília).

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser apresentados pela Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ				
Nº de inscrição	Nome da Proposta	Média	Status	Cota
600276	Maria Aparecida Renovato	114	Classificado	Pessoa Negra
599257	Thaynara Dos Santos Messias	110	Classificado	Pessoa Negra
597796	Adeildo Santos Silva	105	Classificado	Pessoa Negra
600159	Odúndún IV: Ogbà Ewé (Jardim Etnobotânico) — Vinicius Cassiolato	105	Classificado	Pessoa Negra

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 261/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 01 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
9153	JANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	335086160	8

Sumaré, 24 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 262/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 01 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
22372	JURACI JÚNIOR COSTA ARAÚJO	539938452	30
26627	PABLO VINÍCIUS DUQUE SANTOS	394486249	31
1390	CLAYTON RODRIGO SILVA	455388891	32
16584	LEONARDO DE SOUZA MONTEIRO	346879759	33
26447	ISABELA TAITSON VIEIRA	256051954	34
21299	CAMILA PEREIRA COSTA LEAL	577672460	35
26117	ANA PAULA SARAIVA BARROS	377939687	36

Sumaré, 24 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 263/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 01 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
25630	BRUNO UZELIN KAWAMATA	32.254.854-8	90
1831	EDILENE SANTOS DE SOUZA	337473055	91
22022	VICTOR EMMANUEL LEONARDO NOVAES DE SOUSA	47772971-X	92
5571	HENRIQUE CASAROTTO VIAL	124749433	93

Sumaré, 24 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 264/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 11hs, até a data limite de 01 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
5419	ISAMARA ARAUJO CAMPOS	57978232-3	2

Sumaré, 24 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 265/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 01 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
17854	MARINEIDE SOUZA SILVA ESTEVES	377941165	59
16316	CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	301399608	60
11291	LEILA LEITE MARTINS	2708067824	61
1816	SHIRLEI CRISTINA GALDINO DE LIMA	33-468-057-8	62

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio
Vice-Prefeito: Andre Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Sumaré, 24 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 266/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 01 de julho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ADVOGADO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
21328	MATHEU JOSÉ FELISBERTO	555782001	7

Sumaré, 24 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026 - HOMOLOGAÇÃO

Publicado do Diário Oficial do Município em 19/06/2026.

Onde se lê: Processo nº 10.982/2026, destinado a seleção de organização da sociedade civil para execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento para crianças e adolescentes – modalidade casa lar, em favor da Organização Social: SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA, para que produza os devidos efeitos legais.

Leia-se: Processo nº 10.892/2026, destinado a seleção de organização da sociedade civil para execução do serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos – apoio aos conselhos municipais e conselho tutelar, em favor da Organização Social: SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA, para que produza os devidos efeitos legais.

Sumaré, 24 de Junho de 2026

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário de administração

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora Vereadores Helio Silva, Ney do Gás e Prof. Edinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos efetivos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Os cargos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro criados por legislações anteriores e providos na data da publicação desta Resolução, ficam remanejados para quadro suplementar cujas vagas, requisitos e atribuições se encontram no Anexo I-A e Anexo III da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022.

§1º - Os cargos vagos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro ficam automaticamente extintos a partir da publicação da presente Resolução.

§2º - Ficam vedados novos provimentos nos cargos de Assistente Legislativo, Copeiro, Faxineiro e Porteiro do Quadro Suplementar, os quais serão extintos na vacância.

§3º - Aos servidores do Quadro Suplementar, ficam assegurados todos os direitos já garantidos na Legislação Municipal, que regula as relações funcionais, direitos e obrigações, bem como, os direitos já adquiridos e incorporados quanto aos que venham a adquirir em razão da aplicação de seus dispositivos, em decorrência do tempo de serviço, bem como os demais benefícios, inclusive, os pecuniários concedidos por força de leis anteriores.

Art. 3º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo efetivo de Analista Administrativo, pautado pela referência CE-06, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Ficam criadas 07 (sete) vagas no cargo efetivo de Escriturário, pautado pela referência CE-05, cujas atribuições se encontram descritas no Anexo III da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - O Anexo I da Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

Denominação	Quantidade	Padrão
Ajudante Administrativo	2	CE-01
Almoxarife	1	CE-06
Analista Administrativo	10	CE-06
Auxiliar de Sonoplastia	2	CE-05
Comprador	2	CE-07
Contador	2	CE-07
Controle Interno	1	CE-07
Coordenador Acadêmico e Pedagógico	1	CE-07
Escriturário	10	CE-05
Motorista	4	CE-04
Procurador Jurídico	1	CE-08
Recepcionista	4	CE-02
Relações Públicas	2	CE-07
Técnico de Recursos Humanos	2	CE-06
Técnico de Informática	2	CE-06
Telefonista	2	CE-03
Técnico Legislativo	21	CE-05

Art. 6º - Fica adicionado o Anexo I-A na Resolução nº 323, de 16 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO I-A
QUADRO SUPLEMENTAR (CARGOS EFETIVOS)

Denominação	Quantidade	Padrão
Assistente Legislativo	2	CE-06
Copeiro	5	CE-01
Faxineiro	4	CE-01
Porteiro	3	CE-01

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de junho de 2026.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Institui procedimentos e datas para envio de títulos e registro de tempo de contrato anterior na plataforma academicitl, voltados à pontuação e classificação dos especialistas e professores da rede municipal de Sumaré.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumaré, a legislação municipal aplicável e, em especial, as competências da Pasta previstas na Lei Ordinária nº 7.456, de 7 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º A entrega de títulos de que trata a supracitada legislação, e ou, a inclusão de tempo anterior de magistério público municipal, deverá ser feita de forma digital pelo próprio especialista ou professor interessado;

Art. 2º. Os títulos deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico, www.academicitl.com.br, no formato PDF, legível, para posterior validação da supervisão no sistema;

Art. 3º: A declaração de tempo de serviço anterior no Magistério Público de Sumaré deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e, após, anexado ao e-mail atribuicao.2027@educacaosumare.com.br, em formato PDF legível. A presente solicitação será analisada, posteriormente validada e o tempo anterior registrado no sistema;

Art. 4º: O prazo para envio dos documentos de que trata a presente Instrução Normativa será do primeiro dia 25/06/2026 ao dia 31/08/2026, para que tenha efeito na classificação para o ano de 2027;

Art. 5º: Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumaré, 24 de junho de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23 / 2026

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Ref. Processo DLC nº: 16913 / 2026 – Requisição nº: 2183/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 16913 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2183/2026, emitida em 01/04/2026 e tem por objeto a **Aquisição de kits Natalidade, destinados à concessão do Benefício Eventual por situação de nascimento no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Requisição ao Compras n. 2183/2026 – em fls. n. 02 e 03;
 - Autorização de Abertura de Processo Licitatório com designação de agentes, - em fls. n. 04;
 - Justificativa para Processo Eletrônico, - em fls. n. 05;
 - Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, – em fls. n. 06;
 - Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 07 e 10;
 - Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentaria, - em fls. n. 11;
 - Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 12 a 13;
 - Estudo Técnico Preliminar – ETP – em fls. n. 14 a 31;
 - Cotações iniciais, - em fls. n. 32 a 39;
 - Relatório de Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo, - em fls. n. 40 a 43;
 - Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 44 a 68;
 - Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado, – em fls. n. 69;
 - Análise de Riscos, - em fls. n. 70 a 73;
 - Decreto Federal 6.307 de 14/12/2007, - em fls. n. 74 a 75;
 - Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços, - em fls. n. 76;
 - Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras, – em fls. n. 77;
 - Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 78;
 - Justificativa para utilização da dispensa eletrônica, - em fls. n. 79;
 - Decreto Municipal nº 12.424 de 17/12/2024, - em fls. n. 80 e 81;
 - Resolução CNAS mº 213 de 28/10/2025, - em fls. n. 82 a 90;
 - PCA 2026, - em fls. n. 90-B;
 - Determinação para Pesquisa de Preços, - em fls. n. 91;
 - Pesquisa de Preços, - em fls. n. 94 a 107;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- Resumo das propostas de preços em planilha n. 64/2026, – em fls. n. 108 e 111, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME	R\$ 47,00	R\$ 7.614,00
01	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 48,00	R\$ 7.776,00

01	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 49,90	R\$ 8.083,80
02	01	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 12,00	R\$ 3.888,00
02	02	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 12,50	R\$ 4.050,00
02	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 13,75	R\$ 4.455,00
03	01	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 6,50	R\$ 1.053,00
03	02	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 8,00	R\$ 1.296,00
03	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 10,00	R\$ 1.620,00
04	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 3,33	R\$ 2.697,30
04	02	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 3,60	R\$ 2.916,00
04	03	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 14,00	R\$ 11.340,00
05	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 2,50	R\$ 1.215,00
05	02	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 3,00	R\$ 1.458,00
05	03	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,50	R\$ 4.131,00
06	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 7,50	R\$ 2.430,00
06	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
06	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 9,00	R\$ 2.916,00
07	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
07	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
07	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 9,00	R\$ 2.916,00
08	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
08	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00
08	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 11,00	R\$ 3.564,00
09	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 8,50	R\$ 2.754,00
09	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00
09	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 11,00	R\$ 3.564,00
10	01	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,50	R\$ 2.754,00
10	02	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 8,50	R\$ 2.754,00
10	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00
11	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
11	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,50	R\$ 2.754,00
11	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00
12	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 15,00	R\$ 4.860,00
12	02	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 16,00	R\$ 5.184,00
12	03	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 17,50	R\$ 5.670,00
13	01	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 25,00	R\$ 4.050,00
13	02	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 29,00	R\$ 4.698,00
13	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 35,00	R\$ 5.670,00
14	01	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 49,00	R\$ 7.938,00
14	02	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 57,00	R\$ 9.234,00
14	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 60,00	R\$ 9.720,00

25. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 112 a 115;

26. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
- 486 / 02.015.001/ 0008.0245.0006.2027/ 3.3.3.90.32.03 / 0250, no valor de R\$ 57.647,70,
- Reservado através da Nota de Reserva n. 1425/2026 – em Fls. n. 118;
27. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 120;
28. Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 121;
29. Aviso de Dispensa de Licitação e Comprovante de Publicação – em fls. n. 122 a 127;
30. Nova proposta comercial – em fls. n. 129 a 132;
31. Quadro comparativo de preços, - em fls. n. 133 a 136;

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME	R\$ 34,34	R\$ 5.563,08
01	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 48,00	R\$ 7.776,00
01	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 49,90	R\$ 8.083,80
02	01	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 12,00	R\$ 3.888,00
02	02	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 13,30	R\$ 4.309,20
02	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 13,75	R\$ 4.455,00
03	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 6,12	R\$ 991,44
03	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 6,50	R\$ 1.053,00
03	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 10,00	R\$ 1.620,00
04	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 2,81	R\$ 2.276,10
04	02	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 3,60	R\$ 2.916,00
04	03	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 14,00	R\$ 11.340,00
05	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 1,88	R\$ 913,68
05	02	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 3,00	R\$ 1.458,00
05	03	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,50	R\$ 4.131,00
06	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 4,48	R\$ 1.451,52
06	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
06	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 9,00	R\$ 2.916,00
07	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 4,64	R\$ 1.503,36
07	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
07	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 9,00	R\$ 2.916,00
08	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 5,02	R\$ 1.626,48
08	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00
08	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 11,00	R\$ 3.564,00
09	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 5,17	R\$ 1.675,08
09	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00
09	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 11,00	R\$ 3.564,00
10	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 5,02	R\$ 1.626,48
10	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,50	R\$ 2.754,00
10	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00
11	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 5,17	R\$ 1.675,08
11	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 8,50	R\$ 2.754,00
11	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 10,00	R\$ 3.240,00

12	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 9,10	R\$ 2.948,40
12	02	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 16,00	R\$ 5.184,00
12	03	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 17,50	R\$ 5.670,00
13	01	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 21,80	R\$ 3.531,60
13	02	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 25,00	R\$ 4.050,00
13	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 35,00	R\$ 5.670,00
14	01	LARISSA PACHECO DA COSTA OLIVEIRA – ME	R\$ 49,00	R\$ 7.938,00
14	02	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME	R\$ 49,57	R\$ 8.030,34
14	03	HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES - ME	R\$ 60,00	R\$ 9.720,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

32. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 138 a 159;
33. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. **08.974.702/0001-88**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. n. 160 a 163;
34. Análise e Aprovação das amostras enviadas pelo fornecedor pela SMIADS, - em fls. n. 165 a 170;
35. Atualização dos documentos Fiscais vencidos ou prestes a vencer, - em fls. n. 172 a 174;
36. Atualização do Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. **08.974.702/0001-88**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. n. 175 a 178;
37. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM, – em fls. n. 179;
38. Termo de Juntada de Documentos, - em fls. n. 180;
39. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. 181;
40. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

40.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. **08.974.702/0001-88**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

40.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

41. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

41.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

41.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o Menor Preço Global, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

41.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o Menor Preço Global, considerando que o valor reservado de R\$ 57.647,70 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

42. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

42.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de kits Natalidade, destinados à concessão do Benefício Eventual por situação de nascimento no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**, junto à empresa: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. **08.974.702/0001-88**, no valor estimado total de R\$ 38.121,84.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 24 / 06 / 2026.

NOEMI GIOVANI STEIN SCIASCIO

Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a presente Convocação para Manifestação de Interesse em participar de Intenções de Registro de Preços (IRPs), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.086/2024, especialmente em seu art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando a:

Aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** (compressores, autoclaves, fotopolimerizadores, seladoras e ultrassons) destinados à modernização e suprimento da infraestrutura clínica das Unidades de Saúde, Centrais de Esterilização, Centro da Longevidade e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Sumaré, por meio do **Processo Administrativo nº 24.461/2026**;

Contratação de empresa especializada na para execução de **SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA**, por meio do **Processo Administrativo nº 24.462/2026**;

Aquisição de **INSUMOS QUÍMICOS, INCLUINDO RATICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS, LESMICIDAS E CORRELATOS**, destinados à execução das ações de prevenção e controle de zoonoses, por meio do **Processo Administrativo nº 24.464/2026**.

A presente publicação contempla Intenções de Registro de Preços distintas, vinculadas aos respectivos processos administrativos acima identificados.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório.

Os valores unitários constantes dos respectivos Termos de Referência possuem caráter meramente estimativo e preliminar, podendo sofrer alterações até a consolidação dos preços estimados que integrarão os editais correspondentes.

Poderão participar desta Intenção de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação de interesse será de 08 (oito) dias úteis, contados da data desta publicação.

Os órgãos e entidades interessados poderão solicitar os respectivos Termos de Referência por meio do endereço eletrônico compras.saude@sumare.sp.gov.br. Caso haja interesse em participar de qualquer das futuras Atas de Registro de Preços, deverá ser encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do endereço eletrônico acima indicado, contendo:

- identificação do processo administrativo de interesse;
- relação dos itens pretendidos;
- quantitativos estimados;
- local(is) de entrega;
- dotação/ficha orçamentária a ser onerada.

Sumaré, 23 de junho de 2026.

Frederico Machado de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

**Leis, Decretos
e Portarias**

PORTARIA Nº 937, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 7207/26.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7207/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7207/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Vinicius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
- Fabiana Renata de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 938, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 35.159/25.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 35.159/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 35.159/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Lucelaine Cia
- Lucas Leonardo Carretero

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 939, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 20.543/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.543/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.543/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Patrícia da Silva
- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 940, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 13.364/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.364/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.364/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Michelle Andrei Hespagnol de Oliveira
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 941, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 33.632/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33.632/23.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33.632/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Patrícia da Silva
- Ivonete Pereira de Camargo
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 942, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 29.664/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora LUCIVANDA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.121.918-8, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 943, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 11.730/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.893.513-2, ocupante do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR MUNICIPAL A, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 944, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.279/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.330.011-7, matrícula 11519-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 945, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 24.495/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA, matrícula nº 22435-1, portadora do RG nº 5.786.265, do cargo de ADVOGADO MUNICIPAL E, REF. PMS19, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 15 de junho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 946, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 10.672/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.672/26.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.672/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fábio Tavares da Silva
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 947, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando o processo judicial nº 1012645-37.2024.8.26.0604;

Considerando elementos constantes no Procedimentos Administrativo PMS nº 7731/2025;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Engenheiro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Engenheiro Municipal, REF PMS 10, subordinada à Secretaria Municipal de Obras, a seguinte servidora:

CARGO: Engenheiro Municipal - Ref. PMS 10

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
12	CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVEIRA	665912092	24/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 948, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando o processo judicial nº 1012645-37.2024.8.26.0604;

Considerando elementos constantes no Procedimentos Administrativo PMS nº 7731/2025;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Publicitário;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Publicitário, REF PMS 35, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a seguinte servidora

CARGO: Publicitário - Ref PMS 35

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
02	TAYNARA SOUSA MENDES	364395084	24/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 949, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando o processo judicial nº 1012645-37.2024.8.26.0604;

Considerando elementos constantes no Procedimentos Administrativo PMS nº 7731/2025;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Assistente Social Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Assistente Social Municipal, REF PMS 19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a seguinte servidora:

CARGO: Assistente Social Municipal - Ref. PMS19

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
12	JAQUELINE HELENA DA SILVA	41.949.932-5	24/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 950, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando o processo judicial nº 1012645-37.2024.8.26.0604;

Considerando elementos constantes no Procedimentos Administrativo PMS nº 7731/2025;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Enfermeiro SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Enfermeiro SMS, REF SMS 35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Enfermeiro SMS - Ref SMS 35

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
07	FABIANA MARQUES DE BARROS	24.422.916-8	24/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 951, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 1465/18.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1465/18.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1465/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Michele Martins Guides
- Alexandre Marcelo Clemente

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 952, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando o processo judicial nº 1012645-37.2024.8.26.0604;

Considerando elementos constantes no Procedimentos Administrativo PMS nº 7731/2025;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS 64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as seguintes servidoras:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
53	KEZIA FREITAS DE OLIVEIRA	323973401	24/06/2026
56	RARIELLEN APARECIDA MASSUCI	469908269	24/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 953, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando o processo judicial nº 1012645-37.2024.8.26.0604;

Considerando elementos constantes no Procedimentos Administrativo PMS nº 7731/2025;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Auxiliar Municipal - Afro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal, REF PMS 53 - Afro, subordinadas à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, as seguintes servidoras:

CARGO: Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

CLASS.AFRONOME	Nº RG	INÍCIO
23DAIANE CARVALHO LUCENA	52.125.272-6	24/06/2026
24ELAINE MACHADO PEREIRA	35.291.905-X	24/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 954, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Declara Vacância do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem SMS C, ocupado pela servidora Cinthia Marcia de Almeida Silva-.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24013/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora efetiva CINTHIA MARCIA DE ALMEIDA SILVA, matricula 17881-1, portadora do RG nº 30.290.491-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4967/10, a partir de 25 de junho de 2026.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data da posse no novo cargo de ENFERMEIRO SMS, em razão da aprovação no Concurso Público 001 /2024.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 955, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando o processo judicial nº 1012645-37.2024.8.26.0604;

Considerando elementos constantes no Procedimentos Administrativo PMS nº 7731/2025;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Enfermeiro SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Enfermeiro SMS, REF SMS 35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Enfermeiro SMS - Ref SMS 35

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
09	CINTHIA MARCIA DE ALMEIDA SILVA	30.290.491-8	25/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CARLOS AUGUSTO SOUZA BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.955.324-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE AREA, REF C-03, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ